



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA
CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GMF/RJ)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 15/2022**

Data: 04.07.2022

Horário: 14h

Local: Sala de Reuniões da DICOL

O **Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e Membro do GMF/RJ Marcelo Oliveira da Silva** inicia os trabalhos às 14h, agradecendo a presença de todos, e informa que o tema do presente encontro é a Resolução TJ/OE nº 20/2022, que cria os juízos da 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa e a necessidade de se estabelecer medidas junto à DGLOG e à DGTEC para instalação e funcionamento dos juízos.

➤ **1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa e Central de Processamento Criminal – Instalações – Estrutura Física:**

Dr. Marcelo assinala que a instalação da 2ª e da 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa depende de ato conjunto do Presidente e do Corregedor-Geral da Justiça e, para isso, é necessário inicialmente, o alinhamento de determinadas situações, como o espaço físico destinado aos gabinetes e ao cartório e a estruturação da respectiva rede lógica. Estes juízos foram criados por transformação, respectivamente, do XII Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Nova Friburgo e do X Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Vassouras. Indaga se o espaço existente no 4º andar da Lâmina II do Fórum Central tem condições de absorver as estruturas criadas.

O **Diretor-Geral da DGLOG Bruno Coelho** afirma que já estão em andamento as intervenções estruturais para acomodação dos gabinetes e do cartório, inclusive com o acompanhamento e a aprovação dos Juízes Rafael Estrela e Marcello Rubioli. A DGTEC e a DETEL também estão atuando em conjunto, inclusive por conta da alteração de todo cabeamento. O material que guarnecerá as instalações também já foi adquirido, e a previsão de encerramento das obras é na segunda metade deste mês de julho.

O **Juiz Auxiliar da Presidência Rafael Estrela** acrescenta que a DGSEI também está ciente dos esforços, e que a circulação no corredor interno da estrutura, por razões de segurança, será restrita, nos moldes do que já é feito na Vara de Execuções Penais.

➤ **1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa e Central de Processamento Criminal – Equipe de Servidores:**

O **Dr. Marcelo** explica que a 2ª e a 3ª Varas Especializadas foram criadas a partir de transformação de juízos que existiam, mas não haviam sido instalados. A 1ª Vara Especializada e a antiga CAC já contam com servidores atuando, porém há necessidade de complementação da futura equipe, pelo que solicita apoio da Corregedoria.

O **Dr. Rafael Estrela** opina que a Central de Processamento Criminal demandará quantitativo de servidores que detenham experiência em processamento criminal, considerando a especificidade da competência e o sigilo imposto aos processos. Aponta que o processamento na CAC será mantido até o final da instrução dos processos, e que o Juizado do Torcedor também tem situação semelhante. Menciona a proposta de criação de Central de Expedição de Mandados, com pessoas de confiança. A **Dra. Juliana Benevides** acrescenta que hoje, treze servidores além da Chefe de Serventia atuam nos acervos da extinta 25ª Vara Criminal, da CAC, do Juizado do Torcedor e da 1ª Vara Especializada.

Em relação à proposta de criação de Central de Expedição de Mandados, o **Dr. Marcelo** entende tratar-se mais de questão de gestão interna, e crê que, com a criação da figura do 4º Secretário, seria possível ao gabinete absorver de forma estruturada a demanda. Aponta que, em princípio, o quantitativo de servidores corresponderia à soma dos servidores da 1ª Vara Criminal Especializada, da CAC, e da previsão para os dois juizados transformados. Considerando que a demanda não aumentará, apenas se fragmentará em razão da competência concorrente, talvez haja apenas necessidade de complementação do quadro de servidores já existente.

Assim, solicita à **Juíza Auxiliar da Corregedoria Ana Paula Monte** que a demanda pela estruturação de quadro de servidores seja levada ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça. (Deliberação 1)

➤ **1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa e Central de Processamento Criminal – Sistema Informatizado:**

O **Dr. Marcelo** assinala que a Resolução TJ/OE nº 20/2022 dispôs, em seu artigo 4º - § 5º, que não haveria redistribuição de inquéritos, ações ou medidas instauradas ou em tramitação com competência firmada anteriormente à vigência da Resolução, que também

nada fala sobre compensação entre os três juízos especializados. Assevera, entretanto, que no ato conjunto de instalação é factível determinar critério de compensação entre o juízo já instalado e os dois novos.

O **Dr. Rafael Estrela** pontua que, caso seja adotado critério de compensação, há que se excluir da contagem o acervo da antiga 25ª Vara Criminal, que deverá permanecer no acervo da 1ª Vara Especializada em Organização Criminosa.

A **Sra. Maria Eugênia** salienta que será criada nova competência denominada “Combate ao Crime Organizado”, conforme solicitado pela Administração Superior, que será incluída nos processos já em trâmite na 1ª Vara Criminal Especializada em Organização Criminosa, restando de forma residual para o cartório a competência “criminal”. Isto permitirá a migração dos processos da extinta 25ª Vara Criminal para a 1ª Especializada, sem que se misturem. Assim, caso a Administração Superior determine compensação entre a Vara Especializada existente e as duas criadas, os processos de competência residual não serão contabilizados.

Os **presentes** debatem sobre a possibilidade de que a 2ª e a 3ª Varas Especializadas iniciem sua atuação já utilizando o sistema PJe ou se utilizariam temporariamente o Sistema DCP, em razão de sua interoperabilidade, até que todas as delegacias estejam interligadas com o PJe. O DCP dispõe de sistema de compensação, porem também é factível realizá-la no PJe, definindo-se a razão e o período, como compensação de 3 processos para 1, durante três meses, conforme exemplifica a **Diretora-Geral da DGTEC Virna Amorim**, e esclarece que foi solicitada a criação de competência nova ao DEIGE. Informa que a PCERJ já comprou os tokens necessários, e registra que com a distribuição pelo Portal do PJe, a delegacia deverá entrar com os flagrantes através do sistema e regularmente verificar se há intimações judiciais eletrônicas no PJe. Para tanto, as autoridades policiais deverão ser cadastradas no Portal PJe através de seus respectivos CPFs, pela equipe do DEATE, o que demanda certo tempo.

A **Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira** expõe que, em razão do baixo quantitativo de distribuições de delegacias do interior, pode ser utilizado contingencialmente o Portal do PJe, inclusive com a opção de sigilo, enquanto não se dá a interligação. Considerando que os problemas apresentados pelo PJe vêm sendo normalmente resolvidos, sugere que se analise a conveniência de estender a instalação dos novos juízos até final de agosto, garantindo maior solidez ao PJe.

Considerando que necessitaria de desenvolvimento no PJe a estrutura de cartório com vários juízos, nos moldes do que já existe no DCP, a **Sra. Virna** indaga se seria possível a criação de três serventias separadas, como se três “cartórios” fossem e, nesta hipótese, os processantes da Central de Processamento Criminal necessitariam ter acesso aos 3 cartórios no PJe, em vez de acesso somente pelo Cartório da Central.

O **Dr. Marcelo** assinala que este novo modelo que prevê a criação de uma central de processamento para vários juízos otimiza o serviço e garante uma lógica de tratamento igualitário entre eles. É modelo de gestão que muitos tribunais já estão adotando e, aqui no PJERJ, já funciona em relação a juizados especiais fazendários, turmas recursais de juizados especiais e secretarias de câmaras.

Ao término dos debates, define-se que:

- ❖ A Administração Superior avaliará os **critérios de compensação**, inserindo-os no ato conjunto de instalação a ser publicado, com vistas a igualar os acervos criminais especializados da 2ª e da 3ª Varas Criminais Especializadas em Organização Criminosa com a 1ª Vara Criminal Especializada em Organização Criminosa;
- ❖ O GMF/RJ, diante das ponderações apresentadas pela equipe de TI e pelos juízes auxiliares da presidência, Dra. Daniela Bandeira de Freitas e Dr. Rafael Estrela, em especial pelas regras de sigilo e pela necessidade premente de o DCP se tornar um sistema legado, recomenda à Administração Superior que os três juízos utilizem o **Sistema PJe**, ainda que esta medida importe em pequena dilatação do prazo para instalação da 2ª e da 3ª Varas Criminais Especializadas em Organização Criminosa.
- ❖ Assim, em princípio, todos deverão trabalhar com **previsão de instalação na segunda metade do mês de agosto de 2022**.

Nada mais a tratar no momento, o **Dr. Marcelo Oliveira** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 12h15min.

Marcelo Oliveira da Silva
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e Membro do GMF/RJ

| Deliberação | | Responsável | Prazo |
|-------------|--|----------------------|---------|
| 1 | Apresentar ao Corregedor-Geral da Justiça a demanda para lotação mínima da estrutura cartorária criada por força da Resolução TJ/OE nº 20/2022 | Dra. Ana Paula Monte | 08/2022 |

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata
foi assinada/aprovada eletronicamente em
06/07/2022.

Carlos Tubenclak
Chefe de Serviço do SEATE